



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 053 DE 25 DE setembro DE 1995.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Atendendo solicitação da Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Pitaluga, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores o Projeto de Lei em anexo, visando obter autorização dessa Casa, para adquirirmos o lote ali mencionado e doarmos àquela entidade, para a construção de sua sede própria.

Essas instituições populares são umas verdadeiras auxiliares da Administração pública. Detectam os problemas de seus Bairros e trazem para o Executivo as sugestões e solução, muitas vezes ainda não vistas pelas autoridades Municipais.

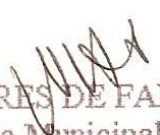
Fortalecê-las para que continuem fazendo um bom trabalho a coletividade, é uma obrigação do Poder Público.

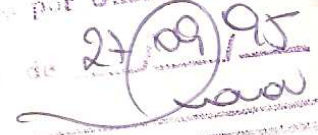
Por tais razões, não exitamos em procurar atender àquela reivindicação, que entendemos justa e de interesse da comunidade.

Com esses fundamentos, esperamos a aprovação do referido projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 25 de setembro de 1995.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Apovado por Unanimidade
Em Sessão de 27/09/95


PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 053 Livro 01 Fols. 0096 de 25/09/95
Hora 16:00

Funcionário



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

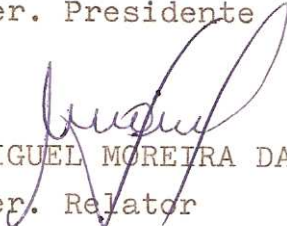
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Ao Projeto de Lei nº 053/95
de autoria do Poder Executivo
Municipal

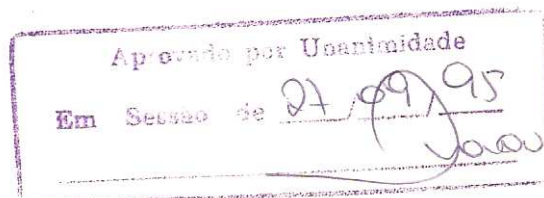
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,
analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve oferecer
PARECER FAVORÁVEL, por entender que a matéria é legal
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT.,


AITRON DE ALMEIDA NOGUEIRA
Ver. Presidente


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Ver. Relator

ANTONIO DE FARIAS
Ver. Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Quarta de lei n.º 053/95*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FARIAS	<i>Quarta</i>		
CEISO MARTINS SPOHR			
GONCALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias	<i>Quarta</i>		
VALDON VARJÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *Freitas*

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de *23/09/95*

João



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 25 DE setembro DE 1.995.

Dispõe sobre aquisição de imóvel, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir o lote urbano locado sob o nº 16 da Quadra "E" do Loteamento denominado "Jardim Pitaluga" nesta cidade, matriculado no RI desta Comarca sob nº 33.136 de ordem, em nome do Sr. Jonas Felício Pimentel e, após, doá-lo a Associação de Moradores do Bairro Jardim Pitaluga, para a construção de sua sede própria.

Art. 2º - A donatária, após o recebimento do imóvel, terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir a destinação da doação a que menciona o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte classificação constante do Orçamento vigente que são: 09.01.11.63.354.1.063-0248 - 4.2.1.0.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças(MT)., 25 de setembro de 1.995.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Approved by Unanimidade
Em Sessão de 27/09/95

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
503 Livro 08, Fol. 009, Data 25/09/95
Hora 16:00
Funcionário

OFÍCIO Nº09/95-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PITALUGA

BARRA DO GARÇAS-MT 20/09/95

DO: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PITALUGA

AO: ILMO Sr WILMAR PERES DE FARIAS

D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO-FAZ

*A Associação
de moradores
sobre a C. Municipal
solicitação de terreno
WAA
20-9-95*

Senhor Prefeito,

Vimos até V.Ex. solicita a doação de um lote para a construção da sede da nossa Associação, a população do referido Bairro nos pediu que fizesse tal reivindicação a Vossa Exelência.

Sem mais para o momento e certo de vosso deferimento, externo-lhes meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Francisco Moreira de Souza
FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

CARTORIO DO 1.º OFICIO

ALDON VARJÃO
Oficial Vitalício

HELENA COSTA JACARANDA
Oficial Substituta

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA

PROPRIETÁRIO: JONAS FELICIO PIMENTEL

COMINAÇÃO: LOTE 16 QUADRA 40-E JARDIM PITALUGA

TRANSMITENTE: EURIPEDES LUIZ ESTEVES



Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro nº 2 — REGISTRO GERAL

Valdon Varjão
Tabelião Vitalício

Helena Costa Jacarandá
Tabeliã Substituta

MATRICULA

FICHA

33.136

33.136

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

IMÓVEL

UM LOTE DE TERRAS, SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO LOTEAMENTO DENOMINADO DIM PITALUGA, LOCADO SOB Nº 16 (DEZESSEIS) DA QUADRA Nº 40-E, COM A ÁREA DE 288,00 M2 (DUZENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), COM SEJA 12,00 METROS DE FRENTE POR 24,00 METROS DE FUNDOS, LIMITANDO A FRENTE PARA A RUA AUGUSTA, FUNDOS DIVIDINDO COM O LOTE Nº 18, LADO DIREITO DIVIDINDO COM O LOTE 17; E LADO ESQUERDO DIVIDINDO COM O LOTE Nº 15. MATRICULADO ANTERIORMENTE SOB Nº 4.926 DE ORDEM DO LIVRO 02 BARRA DO GARÇAS, 04 DE OUTUBRO DE 1.988. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBS-

01- 33.136 PROTOCOLO: 69.724 FLS. 159 POR ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NESTAS NOTAS AS FLS. 162/164 DO LIVRO Nº 289 EM DATA DE 09 DE SETEMBRO DE 1.988, O PROPRIETÁRIO EURIPEDES LUIZ ESTE - S., BRASILEIRO, DESQUITADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 202 951-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA BOROROS, 02, NESTA CIDADE, PDEU PELO VALOR DE Cz\$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS) A TOTALIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA, AO SR. JONAS FELICIO PIMENTEL, BRASILEIRO, CASADO COM DONA JANAIR RIBEIRO PIMENTEL, PINTOR, PORTADOR DE CI/RG Nº 420 200-Go., E DO CPF Nº 056 740 001-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MONTEIRO LÖBATÖ, 05, NESTA CIDADE. FOI PAGO O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE VENS IMOVEIS CONFORME GUIA Nº 836/09/88 NO VALOR DE Cz\$1.200,00, EM DATA DE 09.09.88, AVALIADO EM Cz\$60.000,00, EXPEDIDA PELA EXATORIA ESTADUAL LOCAL, E FORAM PARESENTADAS CERTIDÕES NEGATIVAS FISCAIS. BARRA DO GARÇAS, 04 DE OUTUBRO DE 1.988. EU *[assinatura]* OFICIAL SUBS-

CARTÓRIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CIDADE DE BARRA DO GARÇAS

CLASSE: *[assinatura]* FOLHA: *[assinatura]* CÓPIA

33.136

BARRA DO GARÇAS, 04 DE OUTUBRO DE 1988

[assinatura]

Cartório do Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS



REGISTRO IMOBILIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO



VALDON VARJAO
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDÁ
Tabeliã Substituta

Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito, que, achando-se contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) sobre a presente venda, por bém desta escritura e na melhor forma de direito, vende(m) como de fato vendido tem o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), importância essa que do outorgado comprador, confessam e declaram haver recebido em moeda corrente, contada e achada exata, pelo que dá ao mesmo outorgado, plena, geral e irrevogável quitação; e, =====

===== prometendo por si e seus sucessores, fazer sempre boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga(m) a responder (em) pela evicção de direito transmitindo na pessoa dele(s) outorgado(s) comprador(es), todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida; pelo(s) outorgado(s) comprador(es), me foi dito, que na verdade acha-se contratado(s) com o(s) outorgante(s) vendedor(es) sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço acima citado e esta escritura em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Documento de Arrecadação DAR modelo (3), no valor de Cz\$1.200,00 (um mil e duzentos cruzados), através da guia nº 836/09/88, avaliado pela importância de cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzados), expedida pela Exatoria Estadual desta Cidade, provando o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis; e, Certidões Negativas Fiscais para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal, expedidas em data de 08 de setembro de 1988; =====

===== E, por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizessem a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. (AS) HELENA COSTA JACARANDÁ//JONAS FELICIO PIMENTEL//JUDITH DIAS TEIXEIRA// NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA DO QUE DOU FÉ. EU, TABELIÃ SUBSTITUTA, CONFERÍ, A CHEI CONFORME E SUBSCREVO

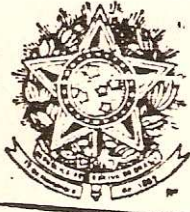
EM TESTO () DA VERDADE.

BARRA DO GARÇAS, 04 DE OUTUBRO DE 1.988.

Helena Costa
Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS



VALDON VARJÃO
Oficial Vitalício

REGISTRO IMOBILIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO

HELENA COSTA JACARANDA
Oficial Substituta



os presentes reconhecidos como os próprios, conforme documentos apresentados e acima citados. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es), me foi dito, que, é(são) senhor(es) legítimo(s) possuidor(es) livre de ônus de qualquer espécie: de um(01) lote de terras, situado na zona urbana desta Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "JARDIM PITALUGA", locado sob nº. 16 (dezesseis) da quadra nº 40-E, com a área de 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), ou seja 12,00 metros de frente por 24,00 metros de fundos, limitando a frente para a rua Augusta; fundos dividindo com o lote nº 18; lado direito dividindo com o lote nº 17; e, lado esquerdo dividindo com o lote nº 15. Havido por força da matrícula nº 4.926 de ordem, livro nº 2-Registro Geral desta Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.=====

Handwritten signature and initials: *Helena Costa Jacaranda*

=====

=====



VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDA
Tabeliã Substituta



Lº 289
FLS. 162/164

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E
VENDA QUE FAZ(EM) EURIPEDES -
LUIZ ESTEVES A JONAS FELICIO -
PIMENTEL =====

Cz\$ 40.000,00

na forma abaixo...

Aos nove (09) dias do mês de

setembro (09) do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988),
nesta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório,
perante mim Helena Costa Jacarandá, tabeliã substituta=====
compareceu(ram) como outor gante(s) vendedor(s), Sr. EURIPEDES LUIZ ES-
TEVES, brasileiro, desquitado, empresário, inscrito no CPF sob
nº 202.300.951/00, residente e domiciliado na rua Bororós, 02,
nesta Cidade, representado neste ato por sua bastante procura-
dora, Sra. Judith Dias Teixeira, brasileira, desquitada, fazen-
deira, residente e domiciliada nesta Cidade, nos termos da -
procuração lavrada nas Notas do 4º Ofício de Notas da Cidade -
de Goiânia (GO), no livro nº 279, fls. 8vº, em data de 19 de -
dezembro de 1980, já arquivada e registrada nestas Notas, no -
livro nº 57, fls. 12 sob nº 5.348 de ordem; e, como outorgado -
comprador, Sr. JONAS FELICIO PIMENTEL, brasileiro, casado com do-
na JANAIR RIBEIRO PIMENTEL, pintor, portador da CI/RG nº 420200
GO e do CPF nº 056.740.001/82 filho de João Felício dos Santos
e de Maria Pimentel dos Santos, residente e domiciliado na -
rua Monteiro Lobato, 05, nesta Cidade de Barra do Garças, Esta-
do de Mato Grosso.=====

Judith Dias Teixeira
[Signature]

1º Ofício

Registro do Imóvel

Barra do Garças - MT

Protocolo: 69.724 159
Data: 04 10 88
Matr: 33.136 00
Rec: 01 - 33.136
22
04 10 88



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº *Boa Execlutiv*
de autoria do *Municipal*

nº 053/95

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em

[Signature]
LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Ver. Presidente

[Signature]
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Ver. Relator

[Signature]
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Ver. Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de *27* *09* *95*
[Signature]